

Editais PROPPG 42/2026

APOIO INSTITUCIONAL À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (EVENTOS DE OUTUBRO DE 2026 A ABRIL DE 2027)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Londrina torna pública a Chamada de Propostas para Apoio Institucional à Participação em Eventos Técnico-científicos e convida os docentes efetivos da UEL a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos. Os recursos financeiros serão concedidos pela **Fundação Araucária no âmbito da Chamadas Públicas 09/2024 e 17/2025**, por meio de cotas institucionais. A execução das propostas aprovadas neste projeto está condicionada ao recebimento dos recursos provenientes da Fundação Araucária e à disponibilidade de orçamento pelo Estado do Paraná.

1. OBJETIVO

O objetivo é conceder apoio aos docentes efetivos das diversas Áreas de Conhecimento, para apresentarem trabalhos de sua autoria em eventos técnico-científicos relevantes, com anais publicados, a serem realizados no Brasil (exceto eventos de caráter regional ou realizados em Londrina) ou no exterior, no período de **Outubro de 2026 a Abril de 2027**.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

O período para inscrições será de 24/07 a 31/08/2026.

3. REQUISITOS DO SOLICITANTE PARA ELEGIBILIDADE:

- 3.1** Ser docente efetivo ou em disposição funcional com contrato vigente na data de solicitação e de participação no evento;
- 3.2** Ser o autor apresentador de trabalho resultante de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG ou palestrante no evento;
- 3.3** Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pela UEL e atualizado nos últimos 12 (doze) meses;
- 3.4** Ter currículo na Plataforma Lattes (CNPq) atualizado nos últimos 12 (doze) meses;
- 3.5** Não estar em Licença no Artigo 72 ou usufruindo de férias no período coincidente com a realização do evento;
- 3.6** Solicitar uma única participação em evento na presente chamada;
- 3.7** Não possuir pendência financeira junto à Fundação Araucária;
- 3.8** Não possuir pendência financeira ou inadimplências de relatórios junto à PROPPG.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1** O recurso poderá ser utilizado para aquisição de passagens e despesas de diárias para participação **em eventos de âmbito nacional** (exceto eventos de caráter regional ou realizados em Londrina), ou exclusivamente para despesas de diárias em eventos internacionais. As faixas de apoio financeiro deverão ser solicitadas, com base no local de realização do evento, de acordo com os seguintes limites:

Local de realização do evento	Valor total máximo por participante
Brasil	Até R\$ 3.500,00 (passagens + diárias)
América Latina	Até R\$ 4.500,00 (apenas diárias)
África, América do Norte e Europa	Até R\$ 6.500,00 (apenas diárias)
Ásia e Oceania	Até R\$ 7.500,00 (apenas diárias)

- 4.2** Os recursos direcionados para diárias deverão respeitar os valores - limite estabelecidos pelo Decreto Estadual 12736/2022, conforme tabela abaixo:

Diárias no Brasil	Capitais Estaduais	R\$ 372,26
	Distrito Federal	R\$ 468,12
	Demais Municípios	R\$ 290,55
Diárias no Exterior *	América Latina e Caribe	US\$ 176,68
	Oriente Médio e África	US\$ 242,61
	América do Norte	US\$ 264,93
	Europa/Turquia	US\$ 287,90
	Ásia/Oceania	US\$ 334,10
* Para conversão dos valores de diárias no exterior em reais, no formulário de inscrições, considerar a cotação do dólar turismo na data de envio da proposta.		

- 4.3** Respeitando o valor máximo estipulado no item 4.1, o solicitante poderá optar pela solicitação de diária e/ou passagens, para eventos nacionais, ou apenas de diárias para eventos internacionais. A solicitação de diárias deve ser somente para o período de realização do evento e os dias destinados ao deslocamento de ida e volta, limitado a 5 (cinco).

- 4.4** Considerando que as passagens para **eventos nacionais** serão adquiridas diretamente pela PROPPG-UEL, o orçamento para as passagens aéreas deverá ser levantado única e exclusivamente pelo próprio solicitante junto às companhias aéreas ou plataformas de venda de passagens.

4.4.1 O solicitante deverá indicar no mínimo 5 (cinco) opções de voos, informando sua(s) preferência(s) de dia(s) e horário(s) para os trechos de ida e de volta, bem como o respectivo orçamento (valor, companhia aérea e link/fonte da cotação).

4.4.2 A responsabilidade pela indicação das opções de **voos nacionais** e dos respectivos orçamentos é exclusiva do solicitante. A PROPPG-UEL efetuará a compra buscando respeitar as

preferências indicadas, condicionada à disponibilidade de voos no momento da aquisição e ao limite orçamentário estabelecido.

4.4.3 É de responsabilidade única do solicitante verificar previamente a exigência de visto e/ou documentação para o país de destino, bem como observar a antecedência mínima necessária para a compra da passagem, de forma a evitar prejuízo em razão de reajustes de tarifa por proximidade da data do evento.

4.4 Inscrições de docentes que solicitarem apoio financeiro com valor superior aos limites definidos no item 4.1 serão desclassificadas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 5.1** As propostas serão selecionadas considerando-se o valor dos recursos disponíveis provenientes dos convênios destinados à UEL pela Fundação Araucária dentro das Chamadas Públicas 09/2024 e 17/2025, que totaliza R\$130.676,37 (Cento e trinta mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).
- 5.2** Os recursos serão distribuídos por grande área de conhecimento (CNPq), **proporcionalmente à demanda qualificada de cada área.**
- 5.3** Serão concedidos até dois apoios por grande área do conhecimento para um mesmo evento científico.
- 5.4** Dentro de cada área, as propostas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a pontuação do currículo Lattes realizada pelo comitê PROIC no EDITAL PROPPG 01/2026. No caso de docentes que não tenham concorrido àquele edital ou que tenham concorrido, mas foram desclassificados ou, ainda, bolsistas produtividade em pesquisa que tenham solicitado apenas uma bolsa de iniciação científica, deverão enviar documentação descrita no item 6.2 deste edital.

6. INSCRIÇÕES:

6.1 Para docentes que concorreram a bolsa(s) de Iniciação Científica em 2026 com preenchimento da Tabela de Pontuação (Edital PROPPG 01/2026 - PROIC):

6.1.1 Considerando que, para tais docentes, a sua pontuação na Tabela de Avaliação do PROIC da respectiva área já foi preenchida e verificada, a inscrição ocorrerá mediante submissão do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/3i6k3Tosm6uskZBJ9>

6.1.2 Bolsistas de Produtividade em Pesquisa que solicitaram duas bolsas no Edital PROPPG 01/2026 e que estejam interessados neste edital deverão se inscrever utilizando o mesmo link citado no item 6.1.1, pois também já preencheram a Tabela de Pontuação da sua área.

6.2 Para docentes que não concorreram a bolsa(s) institucional(is) de Iniciação Científica em 2026 ou concorreram sem preencher a Tabela de Pontuação (bolsista PQ/CNPq que solicitou apenas uma bolsa) ou que foram desclassificados no Edital PROPPG 01/2026 - PROIC:

6.2.1 Considerando que tais docentes não preencheram a Tabela de Pontuação do PROIC neste ano, para realizar a inscrição será necessário anexar ao Formulário Eletrônico de Inscrição <https://forms.gle/3i6k3Tosm6uskZBJ9> os 2 (dois) documentos a seguir:

- a. Tabela de Avaliação na área de atuação PREENCHIDA, referente à produção do período de janeiro 2021 a dezembro de 2025; utilizar as Tabelas de Avaliação 2026 disponibilizadas como Anexos ao Edital ProPPG nº 01/2026 – Iniciação Científica, no link <https://sites.uel.br/proppg/iniciacao-cientifica-ic/> (Editais de iniciação científica do PROIC – 2026)
- b. Formulário do Currículo Lattes no formato PDF com produção referente ao período de janeiro 2021 a dezembro de 2025. O currículo Lattes deverá ser exportado em formato RTF e gravado em modo completo. As informações relevantes para pontuação, conforme tabela da área de conhecimento (Anexos I a VIII), deverão ser copiadas e coladas nos devidos campos do **Formulário de Pontuação do Currículo Lattes** (disponível em Editais de Iniciação Científica 2026, na página da PROPPG). Salve e anexe o formulário em formato PDF.
- c. Para docentes que usufruíram de licença maternidade ou adotante no período de avaliação, será considerada sua produção científica no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2025. Essa informação deverá constar no item Licenças do currículo lattes e informado no formulário do currículo Lattes anexado.
- d. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não anexarem os documentos corretamente.

6.2.2 Bolsistas de Produtividade em Pesquisa que solicitaram apenas uma bolsa no Edital PROPPG 01/2026 e que estejam interessados neste edital deverão se inscrever de acordo com as instruções do item 6.2.1, pois na ocasião não realizaram o preenchimento de Tabela de Pontuação da sua área de atuação.

6.3 Em consonância com o item 1 deste Edital, o prazo final para submeter inscrições seguindo as orientações dos itens 6.1 e 6.2 encerra-se às **23h59min do dia 31/08/2026**. O Escritório de Apoio à Pesquisa - EAPq da PROPPG estará à disposição para eventuais dúvidas e orientações para o processo de inscrição de segunda à sexta-feira das 08 às 12h e das 14 às 18h, preferencialmente pelo Google Chat e pelo e-mail eapq@uel.br.

7. RESULTADOS:

O resultado referente aos docentes selecionados dependerá do montante de recursos aprovados e liberados pela Fundação Araucária, além da disponibilização de orçamento do Governo do Estado para a UEL, e será divulgado **a partir de 21/09/2026**.

Para distribuição dos recursos previstos no Edital, a PROPPG utilizará a cotação do dólar turismo de 31/08/26, último dia das inscrições, para converter valores de diárias no exterior em reais.

8. EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS:

- 8.1** O docente cuja proposta foi aprovada deverá apresentar, em até 20 (dias) dias antes da data do evento, a carta-convite ou o aceite do trabalho a ser apresentado, fornecido pela comissão organizadora do evento;
- 8.2** Cabe exclusivamente ao docente a solicitação e obtenção de licença para participar do evento técnico-científico, conforme o artigo 70 do Regulamento do Pessoal da Universidade Estadual de Londrina.

- 8.3** Caso o docente desista de participar do evento originalmente proposto, independente do motivo, deverá informar à PROPPG (eapq@uel.br), em até 30 (dias) dias antes da data do evento, se pretende utilizar os recursos para participar de outro evento científico (a ocorrer no período entre outubro de 2026 e abril de 2027) ou se disponibilizará o recurso para o próximo docente classificado no Edital e que não foi inicialmente contemplado;
- 8.4** O evento poderá ser substituído mediante aviso prévio à PROPPG, em até 30 (dias) dias antes da data do evento, informando data, localização e URL do novo evento e respeitando o limite de valor aprovado inicialmente para o docente.
- 8.5** O não cumprimento dessas condições no prazo estipulado resultará na perda do direito ao recurso aprovado e no impedimento de concorrer ao próximo edital PROPPG de apoio à participação em eventos.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO TÉCNICO:

Em conformidade com o Decreto 3498/2008, no prazo de até dois dias após o retorno, o beneficiário deverá prestar contas para a PROPPG-UEL, mediante a apresentação de relatório técnico e certificado de apresentação de trabalho ou palestra.

10. IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A implementação das propostas estará condicionada à assinatura e publicação do convênio entre a UEL e a Fundação Araucária, e a liberação de recursos ocorrerá segundo a disponibilidade financeira e orçamentária das duas instituições.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: eapq@uel.br.

Londrina, 20 de julho de 2026.



Prof. Dr. Waldiceu Aparecido Verri Junior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação



Prof. Dr. Doumit Camilios Neto

Diretor de Pesquisa



Profa. Dra. Juliana Reichert Assunção Tonelli
Coordenadora do Escritório de Apoio à Pesquisa - EAPq